

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 785.000,00 – (Setecentos e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 785.000,00 – (Setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.2.245000	591	4490.52.00	150000	73.186,12	0,00
04.800.101220064.2.251000	593	4490.52.00	150000	100.441,64	0,00
04.800.101220106.2.248000	604	3390.39.00	150000	99.779,18	0,00
04.800.103010064.2.246000	620	4490.51.00	150000	66.593,06	0,00
04.800.103010065.2.207000	662	3190.11.01	160000	185.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	80.500,00	0,00
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	95.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	681	3390.30.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	682	3390.32.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	683	3390.36.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	684	3390.39.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	340.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	304.000,00
04.800.103020124.2.195000	733	3190.11.01	160000	0,00	45.000,00
04.800.103040067.2.206000	742	3190.11.01	160000	0,00	96.000,00
Totais em R\$				785.000,00	785.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.661 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, no valor de **R\$ 2.436.220,00** –(Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.436.220,00 – (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.661, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	292.000,00
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	0,00	129.000,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	8.500,00
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	0,00	364.000,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	0,00	55.000,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	0,00	79.000,00
04.880.103010065.2.202000	659	3390.39.00	150000	0,00	150.000,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	0,00	50.860,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	80.000,00
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	0,00	857.860,00
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	130.000,00
04.800.103040067.2.206000	741	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				0,00	2.436.220,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4661/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000			
DECRETO 4.661/23 - FONTE DE RECURSOS - 16350000			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000			
	Janeiro a Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL
Previsão	301.467,83	27.406,17	328.874,00
Arrecadação	1.458.767,82	121.451,73	1.580.219,55
	Janeiro Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL
Previsão	595.309,38	53.209,94	638.519,32
Arrecadação	1.719.077,02	153.377,40	1.872.454,42
			Média Dez/22 a Nov/23
			153.377,40
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/22 a Nov/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se deprende que a média no período de Dez/22 a Nov/23 teria sido de R\$ 147.375,38.			
	R\$		Valor utilizado
Dezembro/22	121.451,73		
Jan/22 a Novembro/23 (A)	1.719.077,02	Média Dez/22 a Nov/23	153.377,40
Total:	1.840.528,75		
Média Mensal : (12 meses)	153.377,40		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163500) - ROYALTIES - PRÉ-SAL - SAÚDE			
Receita Total Orçada	644.817,50		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	1.872.454,42		
Provável Excesso de Arrecadação	1.227.636,92		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 11/11/23	1.717.817,50		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 11/12/23	0,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	154.636,92		

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4661/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - 150000			
DECRETO 4661/23 - FONTE DE RECURSOS - 150000			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - 150000			
	Janeiro a Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL
Previsão	48.684.359,53	4.425.850,87	53.110.210,40
Arrecadação	58.511.239,86	6.753.463,69	65.264.747,55
	Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL
Previsão	55.532.734,95	5.048.430,45	60.581.165,40
Arrecadação	60.838.046,96	5.632.625,05	66.470.672,01
		Média Dez/22 a Nov/23	
			5.632.625,05
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se deprende que a média no período de Dez/22 a Nov/23 teria sido de R\$ 5.632.625,05.			
	R\$		
Dezembro/22	6.753.463,69		
Jan/23 a Nov/23 (A)	60.838.046,96		
		Média Dez/22 a Nov/23	5.632.625,05
			Valor utilizado
Total:	67.591.500,65		
Média Mensal : (12 meses)	5.632.625,05		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada	60.581.165,40		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	66.470.672,01		
Provável Excesso de Arrecadação	5.889.506,61		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 12/12/2023	65.115.210,40		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 12/12/2023	3.040.395,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	4.395.766,61		

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.000,00 –(Oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a **autorização contida na Lei nº 1.671/22**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 – (Oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.1.046000	827	4490.52.00	166002	8.000,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	882	3390.39.00	166002	0,00	8.000,00
Totais em R\$				8.000,00	8.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO